

LEI Nº 736

Dispõe sobre revogação de leis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas os dispositivos das Leis nº 729 e 730, de 19 de outubro de 1961, que aumentaram em 20% (vinte por cento) as taxas de incidência dos impostos de Indústrias e Profissões e Diversões Públicas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, 26 de março de 1962.

